

INDICAÇÃO

MESA DIRETORA

ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA VEDAR A NOMEAÇÃO DE PESSOAS CONDENADAS POR VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER PARA CARGOS EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

DISPOSITIVO REGIMENTAL: ARTIGO 198

A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Timóteo que adote as providências necessárias para instituir, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a vedação à nomeação para cargos em comissão de pessoas condenadas, com trânsito em julgado, pela prática de:

- I – crimes previstos na Lei Maria da Penha;
- II – crime de feminicídio, nos termos do Código Penal;

estabelecendo que a restrição perdure enquanto durarem os efeitos da condenação e a comprovação dar-se-á mediante apresentação de **certidões negativas criminais** no ato da nomeação.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo promover a moralidade administrativa e a integridade na ocupação de cargos de confiança no âmbito do Poder Executivo Municipal.

A medida encontra respaldo nos princípios constitucionais previstos no art. 37 da Constituição Federal do Brasil, especialmente no que se refere à moralidade e à probidade administrativa.

Além disso, a iniciativa está em consonância com o entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal, que reconhece a possibilidade de estabelecimento de critérios mais rigorosos para ocupação de cargos comissionados, em razão de sua natureza de confiança.

Importante destacar que a proposta:

- respeita o princípio da **presunção de inocência**, ao exigir condenação com trânsito em julgado;
- limita-se a cargos de livre nomeação e exoneração;
- observa o princípio da proporcionalidade;



- contribui diretamente para o fortalecimento das políticas públicas de proteção à mulher.

Trata-se de medida que reforça o compromisso do Município de Timóteo com a ética, a responsabilidade pública e o enfrentamento à violência contra a mulher.

Diante do exposto, espera-se o acolhimento da presente Indicação.

Sala das Sessões, 20 de Abril de 2026.

LENINHA DIMAS

Vereadora



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 37003600340032003500380035003A005000

Assinado eletronicamente por **Rosilene Dimas De Souza Melo** em **24/04/2026 14:00**

Checksum: **73BD9F2C3E16B8A61A416282EFCE30A2F2C3D88376C63D0458CF0E3DE344BA43**



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003600340032003500380035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.